

Processo n.: @CON 23/00143210

Assunto: Consulta - Pagamento de verbas rescisórias diante da existência de banco de horas negativo

Interessado: Delir Cassaro

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Coronel Freitas

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 2195/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, por preencher os pressupostos do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

2. Responder a presente Consulta com a **inclusão de item ao Prejulgado n. 2303 desta Corte de Contas**, nos seguintes termos:

2.1. No caso de vacância do cargo em decorrência de concessão de aposentadoria, o valor referente às horas negativas computadas no banco de horas do servidor deve ser descontado das verbas rescisórias, a fim de não ocorrer prejuízo ao erário, ressalvando-se as particularidades no caso de submissão ao regime celetista.

3. Destacar ao Consulente as diretrizes firmadas nos **Prejulgados ns. 2303, 2101, 2052 e 1377** deste Tribunal, que poderão ser consultados no endereço www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral.

4. Dar ciência desta Decisão ao Sr. **Delir Cassaro**, Prefeito Municipal de Coronel Freitas, e à Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, Consulente no processo que deu origem ao Prejulgado n. 2303.

Ata n.: 47/2023

Data da Sessão: 06/12/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC